



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
AVENIDA SANTA LUZIA - S/N BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES
CNPJ: 07.000.268/0001-72
SITE: www.acailandia.ma.gov.br

OBJETO: Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no Município de Açailândia/MA.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-338995119476



1. APRESENTAÇÃO

Convênio: Pré-Convênio nº 920694/2021

Objeto: Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no Município de Açailândia/MA.

Valor Global: R\$ 859.500,00

Valor de repasse: R\$ 716.250,00

Valor de contrapartida: R\$ 143.250,00

Início da vigência: 23/12/2021

Fim da vigência: 23/12/2024

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no Município de Açailândia/MA, a Prefeitura objetiva:

1. Construção de Equipamento Público que permita a independência da região no que tange as necessidades de água para atender sua demanda.
2. Levar água potável melhorando a qualidade e quantidade que chega nas residências para tornar o serviços mais eficiente e abrangente à população local.
3. Dinamizar a economia do Município, aumentando a capacidade produtiva de agricultores locais, dotando-os de acesso a água potável melhorando a produção e garantindo o bem-estar da população.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Aumento da renda familiar agrícola através do aumento da capacidade produtiva;
2. Melhoria da qualidade de vida da população local, com o fornecimento de água potável, evitando doenças relacionadas à utilização de água não potável.
3. Melhoria da infraestrutura produtiva local e do abastecimento de água nas regiões que são afetadas pela insuficiência do serviço atendendo as necessidades dos pequenos e médios produtores da zona rural proporcionando melhores condições de trabalho e melhoraria na qualidade de vida da população como um todo.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade média estimada de 30 anos, realizadas as devidas manutenções quando necessárias, sendo organizada e administrada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-338995119476



do Município de Açailândia/MA, a fim de serem tomadas medidas preventivas, usando matérias e equipamentos adequados para os serviços de manutenção para o bom funcionamento e conservação dos equipamentos públicos.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Os equipamentos e bens adquiridos com a execução do objeto deste convênio é de primordial importância para os munícipes de Açailândia/MA e de responsabilidade da prefeitura através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, tanto com relação a sua conservação, como sua manutenção.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos para as manutenções periódicas ou não, e reparos do objeto deste convênio, ocorrerão pela rubrica orçamentária prevista na LDO da prefeitura, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		O Município dispõe de previsão orçamentária para manutenção do objeto pactuado.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		O município dispõe de corpo técnico lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo com atribuição exclusiva de acompanhamento e fiscalização das obras do município.
	Insuficiência de equipe técnica Especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		O município dispõe de corpo técnico efetivo responsável por acompanhar e operacionalizar a manutenção das obras dos prédios públicos municipais. Sendo os profissionais efetivos, não há risco de comprometimento dessas ações.
	Ocorrências de danos no objeto				





AMBIENTAL	causados por fenômenos ou desastres naturais			X	O município encontra-se numa região onde não ocorre desastres naturais.
	Ocorrências de possíveis danos Ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	O Município possui quadro técnico na área de meio ambiente e possui servidor efetivo engenheiro ambiental, que realiza análises de impacto ambiental e acompanha a obra para garantir o mínimo de impacto. O município também possui Termo de Capacidade Técnico Institucional Nível II celebrado com a SEMA/MA que o habilita ao licenciamento de impacto local.
TEMPO	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material e ou serviço especificado em contrato, conforme estabelece normas regulamentares de acordo com Decreto Municipal nº 204 de 04 de novembro de 2021.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.			X	Existem no Município várias casas especializadas, caso algum equipamento necessite de assistência técnica especializada.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado			X	O município dispõe de corpo técnico lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo com atribuição exclusiva de acompanhamento e fiscalização das obras do município.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento em contrato.





8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Açailândia-MA.

Açailândia/MA, 02 de junho de 2022.

Aluísio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 536/2022





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Oliveira de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, em 02/06/2022 14:36:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Silva Sousa, Prefeito Municipal**, em 02/06/2022 21:51:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

07.000.268/0001-72

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:

DOC-338995119476



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-338995119476